



EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS

Projeto: Luz, Câmera, Passo Fundo!

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital estabelece as normas e procedimentos para a concessão de bolsas remuneradas e de estudo para fins de incentivo à inclusão educacional e social. Serão concedidas 18 (dezoito) bolsas remuneradas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, sendo:

- 06 (seis) bolsas destinadas a pessoas indígenas;
- 12 (doze) bolsas para candidatos enquadrados nas políticas de ações afirmativas.
- Adicionalmente, serão oferecidas 07 (sete) vagas para público em geral, sem concessão de bolsas

2. OBJETIVO

O presente edital do projeto visa atuar como um catalisador para o desenvolvimento e fortalecimento da cena cultural e artística local, promovendo a inclusão, diversidade e capacitação técnica e artística de seus participantes, com um forte componente de valorização e reconhecimento da cultura e realidade locais.

2.1 - O Projeto conta com:

- Realização de 04 oficinas de formação em cinema, com temas como Introdução à Atuação, Expressão Corporal, Expressão Vocal, Improvisação Teatral, Interpretação de Texto, Fundamentos da Produção Audiovisual, Roteirização, Direção de Cinema, Técnicas de Filmagem e Edição de Vídeo.

REALIZAÇÃO:



PRODUÇÃO CULTURAL:



FINANCIAMENTO:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Desenvolvimento e produção em formato pedagógico de trabalho em conjunto professores/alunos de 5 curta metragem, incorporando os conhecimentos e habilidades adquiridos durante as oficinas.

- Organização e execução de uma mostra de cinema, que servirá não só como uma vitrine para os curtas metragens produzidos, mas também como um espaço de celebração e reconhecimento do talento local e aprendizado adquirido.

O projeto busca a capacitação de estudantes e interessados nas áreas de teatro e cinema, proporcionando um ambiente de aprendizado prático e teórico, gerando fomento da cultura audiovisual na região de Passo Fundo, através da produção de conteúdo próprio e da realização de um evento dedicado ao cinema. A iniciativa gera o estabelecimento de uma rede local de profissionais e entusiastas da área, incentivando futuras colaborações e projetos na região.

3. PÚBLICO-ALVO

Podem candidatar-se às bolsas:

- Indígenas autodeclarados, conforme legislação vigente;
- Candidatos pertencentes a grupos enquadrados em políticas de ações afirmativas, incluindo pessoas negras, quilombolas, pessoas com deficiência, transgêneros e outros grupos socialmente minorizados.
- Jovens e/ou adultos que estudaram na rede pública de ensino com renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo por pessoa. Em 2025, o valor do salário-mínimo é R\$ 1.518,00, o que significa que

REALIZAÇÃO:



PRODUÇÃO CULTURAL:



FINANCIAMENTO:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



a renda per capita máxima permitida para participação é de R\$ 2.277,00, esse cálculo é conforme os critérios estabelecidos para a concessão de bolsas integrais pelo PROUNI.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas entre o **dia 17/02/2025 a 28/02/2025**, por meio do link <https://forms.gle/1cZyP2h2dZhnSKQw7> os candidatos devem anexar os seguintes documentos:

- Documento de identidade com foto;
- Comprovante de residência;
- Declaração ou documento comprobatório de pertencimento ao grupo social indicado;
- Jovens e/ou adultos que estudaram na rede pública de ensino com renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário-mínimo por pessoa, devem enviar documentos comprobatórios da renda familiar que podem ser: Contracheques dos últimos três meses, se a renda for fixa; Contracheques dos últimos seis meses, se houver pagamento de hora extra ou comissão; Declaração de imposto de renda (DIRPF); Recibo de entrega da DIRPF à Receita Federal do Brasil; Notificação de restituição do imposto de renda, se houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada e registrada; Carnê do INSS, se for empregada doméstica; Extrato do FGTS dos últimos seis meses.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

REALIZAÇÃO:



PRODUÇÃO CULTURAL:



FINANCIAMENTO:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- Atendimento aos requisitos do público-alvo;
- Idade: entre 18 e 25 anos;
- Comprovação da situação socioeconômica;
- Disponibilidade para participar do *Projeto: Luz, Câmara, Passo Fundo!*

Que acontecerá nos **sábados**, nos dias **08, 15, 29 de março e 05 de abril** no turno da manhã, das **08h às 12h**, nas atividades relacionadas ao projeto.

6. RESULTADOS

O resultado será divulgado na segunda-feira, **dia 03/03/2025**, na rede social da Escola de Atores de Passo Fundo e via e-mail para os participantes do edital.

Os selecionados serão notificados por e-mail e deverão confirmar a aceitação da bolsa dentro do prazo estipulado de 24 horas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão da bolsa está condicionada à frequência mínima de 75% nas atividades do projeto;

A qualquer tempo, constatada a inveracidade das informações prestadas, a bolsa poderá ser cancelada;

Casos omissos serão analisados pela comissão responsável pela seleção.

REALIZAÇÃO:



PRODUÇÃO CULTURAL:



FINANCIAMENTO:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Para mais informações, entre em contato pelo e-mail
contatoescoladeatores@gmail.com

Passo Fundo, 17 de fevereiro de 2025.

Felipe Lemos
Escola de Atores

REALIZAÇÃO:



PRODUÇÃO CULTURAL:



FINANCIAMENTO:



MINISTÉRIO DA
CULTURA

